



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Una

Quarta-feira • 10 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 4412

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Editais .....	02 a 08
Portarias .....	09 a 32



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro Una - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0ZCMTIYQJYWNTMYQTYQQU

## **Edital**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

## **EDITAL Nº 01/2023**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE UNA – BA**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a quem se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas para atuação de Diretores(11) e Vice-Diretores(17) escolares, nos termos da Lei nº 1.026, de 12 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Una – BA.
- 1.2. O processo de Seleção Simplificado, objeto deste Edital, realizar-se-á através da entrega da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos gerais e específicos previstos neste edital, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.026/2022.
- 1.3. As vagas serão preenchidas por ato discricionário do Chefe do Executivo, que nomeará, para cada vaga de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) Escolar, um candidato cuja inscrição fora homologada, conforme os termos deste edital.
- 1.4. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
- 1.5. O período de administração do Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, nos 2 (dois) anos subsequentes, por ato discricionário do Chefe do Executivo.
- 1.6. Não serão homologadas as inscrições efetuadas por membro da carreira em estágio probatório e contratado por tempo determinado.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, no período de **22 a 26 de janeiro de 2024**, das **08h às 12h e 14h às 17h**, através da entrega do formulário de inscrição em anexo a este edital (Anexo I), bem como a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos gerais e específicos, nos termos deste edital, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, localizada na Rua Agenor Miranda, 70, Centro – CEP 45690-000.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

### **Estado da Bahia**

- 2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
- 2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
- 2.5. Serão homologadas todas as inscrições dos candidatos que comprovarem, nos prazos estipulados, o cumprimento dos requisitos gerais e específicos previstos neste edital.

### **3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para inscrição, todo candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- 3.1.2. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- 3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.1.5. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- 3.1.6. Exercer a docência no serviço público municipal de Una-Bahia, com experiência mínima de 5 (cinco) na docência da Creche, Educação Infantil ou Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Una;
- 3.1.7. Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- 3.1.8. Possuir curso superior e disponibilidade, para o cargo de Diretor de Escola, de 40h (quarenta horas) semanais e, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, a disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais.

### **4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Para a inscrição ao cargo de **Diretor ou Vice-Diretor de instituições de Creche, Educação Infantil e Fundamental I**, o candidato deve possuir licenciatura em curso de Pedagogia ou licenciatura em outro nível superior com especialização/pós-graduação na área de Educação;
- 4.2. Para a inscrição ao cargo de **Diretor ou Vice-Diretor de Escolas do Ensino Fundamental II**, o profissional deve possuir licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em nível superior na área de Educação ou Filosofia.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1. O candidato deverá entregar os seguintes documentos no ato de inscrição:
- 5.1.1. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

### **Estado da Bahia**

- 5.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (Registro Civil – RG) ou outro documento de identificação com foto, que seja autenticada pelo servidor responsável, no ato da entrega;
- 5.1.3. Título de Eleitor e comprovação de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 5.1.4. Comprovante de residência;
- 5.1.5. Reservista (se do sexo masculino);
- 5.1.6. Diploma de Curso Superior ou certificado de conclusão de curso na área exigida para a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- 5.1.7. Certidão de atividade profissional no sistema de ensino do Município de Una – BA;
- 5.1.8. Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido.
- 5.2. Os documentos podem ser apresentados em versão original, ou por cópia simples, a ser autenticada por servidor da Administração mediante apresentação do original para conferência.

### **6. DOS PRAZOS E RECURSOS**

- 6.1. Eventuais impugnações aos termos deste edital deverão ser enviadas no período de 11 a 15 de janeiro de 2024.
- 6.2. As inscrições deverão ser efetuadas entre o período de 22 a 26 de janeiro de 2024.
- 6.3. A relação das inscrições homologadas e não homologadas serão publicadas no dia 06 de fevereiro de 2024, em sítio oficial da prefeitura municipal.
- 6.4. Os candidatos cujas inscrições não forem homologadas poderão apresentar recursos entre o período de 07 e 08 de fevereiro de 2024.
- 6.5. O resultado preliminar dos recursos será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2024, em sítio oficial da prefeitura municipal.
- 6.6. Contra o resultado preliminar poderá ser apresentado novo recurso entre o período de 12 a 13 de fevereiro de 2024.
- 6.7. O resultado final será divulgado, em sítio oficial da prefeitura municipal, no dia 14 de fevereiro de 2024, e homologado no dia 15 de fevereiro de 2024.
- 6.8. A nomeação pelo Chefe do Executivo dentre as inscrições homologadas será divulgada no dia 22 de fevereiro de 2024, em sítio oficial da prefeitura municipal.

### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR**

- 7.1. São atribuições do Diretor Escolar:
  - 7.1.1. Cumprir e fazer cumprir as determinações, as normas e as diretrizes superiores e a legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

### **Estado da Bahia**

- 7.1.2. Gerenciar a escola, buscando sempre a eficiência no uso dos recursos públicos, com vistas ao melhor resultado na aprendizagem dos alunos;
  - 7.1.3. Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Plano Anual da escola, em consonância com a política educacional vigente, definindo metas para a qualificação do ensino, submetendo-o para análise e aprovação do Conselho Escolar e apresentando-o à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer anualmente;
  - 7.1.4. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
  - 7.1.5. Coordenar, formular, implementar e avaliar, em conjunto com o Conselho Escolar, o Projeto Político-Pedagógico da escola;
  - 7.1.6. Observar e garantir o cumprimento do ano letivo, assim como a obrigatoriedade de dias letivos e carga horária anual;
  - 7.1.7. Gerenciar e organizar adequadamente o quadro de pessoal disponível na escola, inclusive assegurando frequência e informando à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer ocorrências, quando for o caso;
  - 7.1.8. Apresentar à comunidade escolar toda a movimentação financeira da escola;
  - 7.1.9. Garantir a aplicação das avaliações oficiais de aprendizagem, assegurando a participação mínima de 80% dos alunos nos testes oficiais realizados por avaliação externa;
  - 7.1.10. Discutir, em conjunto com o Conselho Escolar, os resultados obtidos por meio das avaliações externas, contribuindo para a identificação de dificuldades de aprendizagem dos educandos com vistas ao fortalecimento de ações que proponham políticas para melhoria da qualidade educacional;
  - 7.1.11. Zelar pela conservação de todos os bens materiais disponíveis na escola, realizando, inclusive, levantamento anual (inventário) de todos os itens que compõem a unidade escolar;
  - 7.1.12. Informar comunicações, portarias, decretos e Leis municipais encaminhadas à unidade escolar e que sejam de interesse da comunidade escolar; e
  - 7.1.13. Resguardar a segurança e a integridade física, psicológica e moral dos alunos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e alterações posteriores.
- 7.2. São atribuições do Vice-diretor Escolar:
- 7.2.1. Participar de todo o processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto-Político-Pedagógico da escola;
  - 7.2.2. Assessorar e substituir o Diretor no desempenho de suas atribuições;
  - 7.2.3. Contribuir com a organização escolar da unidade, inclusive na lotação de pessoal disponível na escola;
  - 7.2.4. Participar de todas as reuniões promovidas pela escola em outros órgãos educacionais e em atividades da comunidade, quando designado pelo Diretor;

#### **Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

### **Estado da Bahia**

- 7.2.5. Participar do planejamento de formação dos servidores da escola;
- 7.2.6. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A mera homologação da inscrição do candidato, nos termos deste edital, não garante o direito à nomeação ao cargo.
- 8.2. As impugnações e os recursos a que se referem os itens 5.1, 5.4 e 5.6 deverão ser enviados para o endereço eletrônico [educação@una.ba.gov.br](mailto:educação@una.ba.gov.br), dentro dos respectivos prazos estipulados neste edital.
- 8.3. O não cumprimento ou cumprimento irregular das atribuições do cargo, conforme item 7 deste Edital, apurado em processo administrativo próprio, implicará na perda do cargo para o qual foi nomeado, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Una - BA, 08 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO MARTINS BORGES**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA/BA**

#### DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

<b>NOME COMPLETO*</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO*</b>	
<b>CPF*</b>	
<b>RG*</b>	
<b>TELEFONE*</b>	
<b>E-MAIL*</b>	
<b>MATRÍCULA FUNCIONAL (VER NO CONTRACHEQUE, SE TIVER) *</b>	
<b>QUAL SEU VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE UNA/BA? *</b>	<input type="checkbox"/> CONTRATO TEMPORÁRIO <input type="checkbox"/> CONCURSADO <input type="checkbox"/> NÃO TENHO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO <input type="checkbox"/> OUTRO
<b>QUAL ESCOLA OU INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA ATUALMENTE? *</b>	
<b>HÁ QUANTOS ANOS VOCÊ É SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE UNA/BA? *</b>	<input type="checkbox"/> UM ANO <input type="checkbox"/> DOIS ANOS <input type="checkbox"/> TRÊS ANOS <input type="checkbox"/> QUATRO ANOS <input type="checkbox"/> CINCO ANOS <input type="checkbox"/> MAIS DE CINCO ANOS <input type="checkbox"/> NÃO SOU SERVIDOR DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

<b>ÁREA OU SEGMENTO EM QUE ATUA *</b>	<input type="checkbox"/> CRECHE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO ESPECIAL <input type="checkbox"/> SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <input type="checkbox"/> GESTÃO ESCOLAR <input type="checkbox"/> COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
<b>INFORME O TÍTULO ACADÊMICO QUE POSSUI, COM INDICAÇÃO DA ÁREA ESPECÍFICA *</b>	<hr/> <hr/> <hr/>
<b>INFORME SUA DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA SEMANAL *</b>	<input type="checkbox"/> 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS <input type="checkbox"/> 40H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2024

NOME DO RECEBEDOR:

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

\_\_\_\_\_

UNA/BA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186